ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA E F L MOREIRA ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha - PI, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 01.068.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

INFOGED – INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS EIRELI, empresa localizada na Rua Piauí, nº 434, Teresina-PI, CNPJ nº 22.689.340/0001-04, neste ato representado por Franklin Danielson Ferreira de Oliveira, RG 1.559.381, CPF: 737.303.943-04, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, que entre si fazem as partes supra qualificadas, ajustam os pactuante a seguinte avença, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato será a contratação de empresa para prestação de serviços de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos para o da Câmara Municipal (conforme anexo), oriundo do processo administrativo nº. 008/2019, Tomada de Preço nº. 006/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, dos balancetes e processos administrativos da Câmara de Batalha - PI	1.500.00	18.000,00
			R$ 18.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por vontade recíproca das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços pactuados, a CONTRATADA receberá a quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reias), pagos com recursos do Repasse Constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, desde que notifique a outra de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Sendo o contrato de prestação de serviços, não há subordinação entre as partes, nem dever de obediência quanto ao local e horários onde a CONTRATADA prestara seus serviços, desde que sejam realizados as atividades designadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA deverá exercer o seu mister com zelo e proficiência defendendo o bom nome e o conceito da Câmara Municipal de Batalha.

CLÁUSULA SEXTA – A infração a qualquer cláusula deste contrato cometida por qualquer das partes, em prejuízo das obrigações assumidas, sujeitará a parte infratora a pena de multa equivalente a 1(um) salario Mínimo, neste caso, à parte prejudicada rescindir o presente contrato imediatamente, sem a necessidade de comunicação antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a emitir relatório acerca de suas atividade sempre que solicitado.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Batalha para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 09 de outubro de 2019.

Paulo Gilmar Pires de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Batalha
CONTRATANTE

INFOGED – INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS EIRELI
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Batalha - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da comissão, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante ***INFOGED – INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCMENTOS EIRELI***, *CNPJ Nº 22.689.340/0001-04*, ***totalizando a importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)***, *conforme mapa de apuração .*

Batalha - PI, 04 de outubro de 2019.

Paulo Gilmar Pires de Carvalho
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Batalha PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação nº 006/2019 a licitante, ***INFOGED – INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCMENTOS EIRELI***, *CNPJ Nº 22.689.340/0001-04, totalizando a importância de R$ 18.000,00(dezoito mil reais).*

Concluidos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Batalha - PI, 02 de outubro de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 008/2019. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 006/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: INFOGED – INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO EETRONICO DE DOCUMENTOS EIRELLI, com sede na Rua Piauí, nº 434, Matinha, Teresina-PI, neste ato representado por Franklin Danielson Ferreira de Oliveira, RG 1.559.381 SSP-PI, CPF: 737.303.943-04, Objeto: Gerenciamento Eletrônico de Documentos. Fonte: Repasse Constitucional. Valor do Contrato: 1.500,00 (Um mil e quinhetos reais) mensais. Validade: 12 meses.
Batalha 09 de outubro de 2019

Jorge Luis Florindo Miranda
Presidente da CPL

Prefeitura de
MURICI
DOS PORTELAS
Um jeito novo de administrar

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-ONDE-SE-LÊ NO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – **LEIA-SE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019; Murici dos Portelas(PI) 15/10/2019 – MARIANO DO NASCIMENTO CARVALHO – Pregoeiro, Portaria nº 018/2017.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Norte Notável, Terra de Muitos Rios"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)
Direção Geral: PAIVA IGREJA
VALMIR MIRANDA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa
Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n° 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: publicacao@dompi.com.br
ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO